



Cartilha  
do  
Desarmamento

## Índice

APRESENTAÇÃO .....	2
ÍNDICE .....	2
COMENTÁRIOS GENÉRICOS SOBRE O ESTATUTO DO DESARMAMENTO .....	3
12 MOTIVOS PARA VOCÊ ENTREGAR A SUA ARMA .....	9
JOVENS E DESARMAMENTO .....	13
MULHERES E DESARMAMENTO .....	14
RAÇA E DESARMAMENTO .....	15
SAÚDE E DESARMAMENTO .....	16
ARMAS LEGAIS/ILEGAIS .....	17
O ESTATUTO DO DESARMAMENTO .....	18
CALENDÁRIO DA PAZ .....	19

## Apresentação

Nesta cartilha reunimos artigos e análises sobre temáticas como desarmamento, violência, comércio de armas, jovens, mulheres, etc para reflexão em grupos, escolas e comunidades. Pretende contribuir no debate atual sobre desarmamento e será utilizada por lideranças comunitárias, agentes de pastoral, professores, jovens e adolescentes que buscam construir a paz a cada dia.

A realidade em que vivemos nos interpela a uma ação coletiva para mudar a situação de violência. Violência por arma de fogo que torna vítima a cada ano, cerca de 25 mil brasileiros. É necessário debater as situações que atentam contra os direitos sociais, políticos e culturais, dando ênfase a uma cultura de paz e solidariedade entre os cidadãos.

Diante da desigualdade e exclusão social atuais, é importante debater a problemática da violência urbana no contexto de uma sociedade globalizada, onde a violência afeta principalmente os jovens das periferias das metrópoles.

É preciso construir uma sociedade solidária, onde os valores da justiça sejam norteadores de uma prática comum, abolindo as diversas formas de violência, entre as quais, o uso da arma de fogo.

Neste sentido, estimular o debate sobre desarmamento na sociedade tendo em vista a realização do REFERENDO, a realizar-se em outubro/2005, torna-se um instrumento poderoso na conquista de uma sociedade de paz. Entrando em vigor o Estatuto de Desarmamento e, assim, reforçando as ações que visam diminuir as desigualdades sociais, o Brasil estará mostrando ao mundo sua intenção de romper com o sistema que deixa milhões de brasileiros excluídos. O Brasil, de mãos dadas, terá votado pela vida!

Boa leitura!

## Comentários Genéricos sobre o Estatuto do Desarmamento

O Estatuto do Desarmamento está direcionado à proteção de um bem jurídico especial — a segurança coletiva. Com ele, o Poder Público reafirma sua preocupação com esta questão. Procurando englobar, inclusive, valores fundamentais como a vida, a integridade física, a liberdade e o patrimônio do indivíduo.

Assim, o Estatuto é Lei específica, que regula a circulação de armas, acessórios e munições, aumentando de forma rigorosa a fiscalização sobre a produção, venda e exportação. Isto permite que se identifique o tráfico de armas e reduza o alto índice de homicídios causados por armas de fogo, que hoje atinge a casa de 70%, sendo que, boa parte desta porcentagem, por motivos fúteis, como, por exemplo, brigas de trânsito.

### Controle

O Estatuto criou o Sistema Nacional de Armas (Sinarm), órgão da Polícia Federal, que controla as armas de fogo de uso permitido (assim consideradas aquelas de cano curto e de pequeno calibre, além daquelas, como



espingardas utilizadas para a caça de subsistência), seus usuários e proprietários. Hoje, para que as armas sejam consideradas legais há a obrigatoriedade dos proprietários registrá-las neste Órgão, com exceção das armas de uso restrito que devem ser registradas no Comando do Exército, e são aquelas de uso exclusivo das Forças Armadas, Polícia Federal, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (são definidas pelo calibre e pela potência). Dessa forma o estatuto passa a ser um instrumento para limitação de crimes cometidos por arma de fogo,

combate ao tráfico de armas e fim da possibilidade do trânsito fácil dos que usam armas roubadas ou obtidas pelas organizações criminosas.

## **Registro e Porte**

O registro permite que o proprietário tenha a posse da arma de fogo de uso permitido em sua residência ou domicílio, mas não autoriza que este a porte. O porte é a permissão para que o proprietário transite com a arma.

O estatuto tornou bem mais rígida a aquisição de armas. Para tanto, é necessária comprovação da idoneidade, ocupação lícita, residência fixa, capacidade técnica e aptidão psicológica para manuseio, tudo isso, comprovado em períodos não inferiores a 3 anos. Diferentemente do que dispunha a lei anterior, a autorização passa a ser federal e só pode ser concedida com permissão expressa do Sinarm. Esta autorização é personalíssima e não permite a transferência a outrem.

Como o Estatuto tornou mais rígida a concessão para o porte, por meio dos controles citados, o porte passa a ser concedido via de regra às pessoas que trabalham em atividades ligadas à segurança: Forças Armadas; policiais civis e militares; forças policiais municipais das

capitais, dos Estados e cidades com mais de 500 mil habitantes; transporte de valores; integrantes de entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades demandem o uso de armas de fogo; e residentes em áreas rurais que comprovem subsistir da caça. Entende-se que as pessoas que trabalham na área de segurança exercem ocupação de risco, e por isso, podem manter seu porte de arma mesmo não estando no horário de trabalho. Entretanto, mesmo para os Policiais Militares e Civis a Lei passou a ter um controle mais rígido. Isto porque antigamente um policial militar tinha direito de adquirir até seis armas de fogo, agora somente é permitido uma.

Como o controle é federal, somente tem validade o porte federal de armas de fogo, o que aumenta o seu controle através de um cadastro nacional que identifica os portadores de armas em todo o Brasil.

## **Idade**

O Estatuto elevou a idade mínima permitida para aquisição de armas. Pela legislação anterior era permitido às pessoas com idade a partir de 21 anos, agora somente é possível a partir dos 25 anos de idade, desde que comprovada efetiva necessidade, equilíbrio emocional e destreza necessária para sua utilização.

## Indenização

Inteligentemente foi possível arrecadar várias armas em situação irregular que estavam na posse de pessoas de bem. O estatuto criou a possibilidade de o Estado concorrer efetivamente com as organizações criminosas, uma vez que as pessoas podem entregar às autoridades sua arma sem identificação da origem e com a preservação de sua identidade, além de receber por ela uma espécie de indenização em dinheiro. Isto evita que o cidadão para se livrar da arma venda-a no mercado negro.

## Crimes e penas

Sem a pretensão de esgotar o tema, passemos agora a um breve comentário sobre os crimes tipificados pelo Estatuto do Desarmamento. Assim, vamos tentar dar uma noção geral dos crimes e penas tratados no Capítulo IV da Lei do Desarmamento.

No Estatuto estão tipificados sete crimes. O primeiro deles está regulado pelo artigo 12, intitulado “**posse irregular de arma de fogo de uso permitido**”. Este artigo visa punir o agente que possui arma, acessório ou munição de forma irregular, ou seja, sem o devido registro necessário ao porte na residência ou domicílio, ou local de trabalho desde que este seja o responsável legal pelo estabelecimento.

É interessante notar que a irregularidade apontada versa sobre o registro.

*“Artigo 12. Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, no interior de sua residência ou*



*dependência desta, ou, ainda no local de trabalho, desde que seja o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa: Pena – Detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa”.*

O segundo crime tipificado pela lei foi intitulado **omissão de cautela – Artigo 13, caput e parágrafo**. Tem por objetivo resguardar que pessoas não habilitadas tenham acesso à arma de fogo. Por este motivo pune as pessoas que tendo a posse ou propriedade de arma de fogo, deixam de adotar as cautelas necessárias. É, portanto, um crime por omissão, já que a Lei impõe uma conduta que deixa de ser observada. Nesse sentido, também é punido o proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança e transporte de valores que deixa de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas, acessórios ou munição que estejam sob sua guarda nas primeiras 24 horas depois de ocorrido o fato.

*“Artigo 13. Deixar de observar as cautelas necessárias para impedir que menor de 18 anos ou pessoa portadora de deficiência mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade: Pena – Detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa”.*

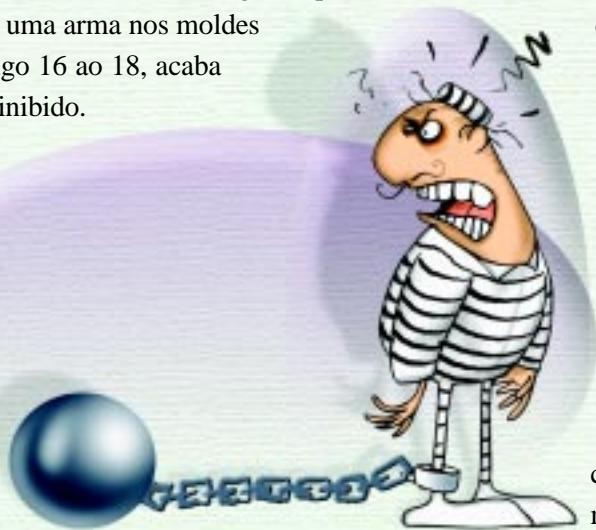
O Legislador modificou o crime de **porte ilegal de arma de fogo** tornando-o inafiançável para aqueles que não têm o registro e, enrijecendo a pena. Antigamente o porte ilegal de arma de fogo não era considerado crime. Era uma contravenção penal, “um quase crime”, mas não estava na ordem da criminalidade. Em 1997, passou a ter *status* de crime, porém com direito ao pagamento de fiança, ou seja, tendo o agente infrator dinheiro para arcar com a custa da fiança, se veria livre da prisão em flagrante.

*“Artigo 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização em desacordo com determinação legal ou regulamentar; Pena – Reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa”.*

Outro crime tipificado pelo estatuto é o **disparo de arma de fogo**. Regulado pelo artigo 15, objetiva punir o agente que efetua disparos de arma de fogo a ermo em lugares públicos. Contudo, para estar enquadrado neste artigo o agente não pode ter a intenção de cometer outro crime. Este crime também é inafiançável.

*“Artigo 15. Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime: Pena – Reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa”.*

Os crimes regulados a partir do artigo 16 do Estatuto, além de inafiançáveis, também *não admitem Liberdade Provisória*<sup>1</sup> (vide Artigo 21), que é um instituto processual que permite ao réu responder o crime em liberdade, desde que tenha residência fixa, bons antecedentes e ocupação lícita. Em virtude disto, o agente que possui uma arma nos moldes do artigo 16 ao 18, acaba sendo inibido.



<sup>1</sup> Há alguns entendimentos jurisprudenciais entendendo ser inconstitucional tal dispositivo.

O **Artigo 16** dispõe sobre a **posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito**, ou seja, aquelas armas de uso exclusivo das Forças Armadas, por algumas instituições de segurança, e por pessoas físicas e jurídicas habilitadas, devidamente autorizadas pelo exército (vide Decreto 3.665/2000, Artigo 3º, Inciso XVIII). O dispositivo cominou pena de reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa, a quem possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal. (vide *Artigo 16*).

Condutas como a modificação das características de armas de fogo, por exemplo, foram equiparadas às formas de responder pelas penas deste artigo e estão elencadas no parágrafo único, incisos I à VI.

A **comercialização de arma de fogo** também passou a ser tratada pelo Estatuto. Este crime se caracteriza quando o agente adquire, aluga, recebe, transporta, conduz, oculta, tem em depósito, desmonta, monta, remonta, adultera, vende, expõe a venda, utiliza, ou de qualquer forma presta serviços, fabrica ou comercializa de forma

irregular, tudo isso *no exercício de atividade comercial ou industrial*. A pena é de reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

O **Artigo 18** dispõe sobre o **Tráfico internacional de arma de fogo**, e se configura quando o agente importa, exporta, favorece a entrada ou saída do país, sem a autorização da autoridade competente. A pena para este crime é de reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos e multa, e é aumentada da metade se a arma de fogo, acessório ou munição forem de uso proibido ou restrito.

## Conclusão

Como se viu, o Estatuto do Desarmamento trata com **rigidez** o controle de armas, acessórios e munições. Transfere o controle da matéria para esfera federal, criando órgão que controla o cadastro de armas; estipula prazo para destruição das armas recolhidas; proíbe, com algumas exceções, a fabricação de réplicas ou simulacros de armas; estipula maior rigor para aquisição do

registro e porte, elevando a idade mínima de registro e porte para 25 anos; obriga a comprovação periódica de necessidade e aptidão; estipula severas multas: às empresas de transporte que permitam o transporte sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança, e as empresas de produção ou comércio de armamento que realizem publicidade estimulando o uso e o porte de armas de fogo, entre outras.

Possibilitou ainda uma transição onde fosse possível a arrecadação das armas irregulares sem prejuízo daqueles que se interessaram em se adequar à Lei, assegurando uma espécie de indenização aos possuidores e/ou proprietário de armas, o que evitou que estas armas fossem parar no comércio ilegal ou nas mãos de pessoas perigosas.

O grande desafio agora é lançado à sociedade. Em outubro de 2005 será realizada uma consulta popular sobre a proibição de comercialização de armas de fogo e munição em todo o território nacional, caberá a todos a decisão dos rumos dessa questão.

## 12 motivos para você entregar a sua arma

### 1. As armas de fogo são responsáveis por inúmeras mortes no Brasil:

- Só no ano passado, foram 36 mil mortos a tiros. É uma pessoa a cada 15 minutos<sup>1</sup>.
- O Brasil é o país em que mais se morre e mais se mata com arma de fogo no mundo<sup>2</sup>.
- O país tem 2,8% da população mundial, mas responde por 7% dos homicídios com arma de fogo em todo o mundo<sup>3</sup>.

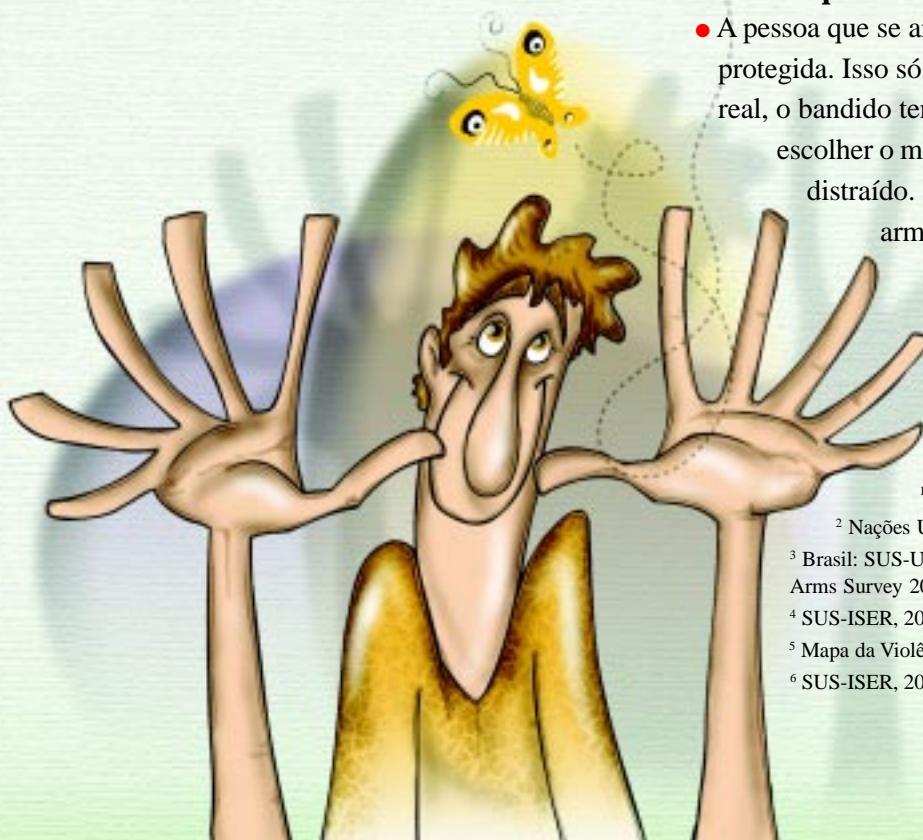
- No Brasil morre-se mais por arma de fogo (29,6%) do que por acidente de trânsito (25,1%)<sup>4</sup>.

### 2. O jovem é a principal vítima:

- A arma de fogo é a primeira causa de morte de homens jovens no Brasil<sup>5</sup>!
- Aqui a probabilidade é 2,5 mais alta de um jovem morrer por arma de fogo (34%) do que num acidente de trânsito (14%)<sup>6</sup>.

### 3. Ter arma em casa é muito mais um risco do que uma proteção:

- A pessoa que se arma tem a ilusão de que está protegida. Isso só acontece no cinema. Na vida real, o bandido tem a iniciativa do assalto e vai escolher o momento em que você está distraído. Se você tentar pegar sua arma, provavelmente vai morrer.



<sup>1</sup> Mapa da Violência IV, Unesco, 2004

<sup>2</sup> Nações Unidas, 2000

<sup>3</sup> Brasil: SUS-Unesco 2002; Mundo: Small Arms Survey 2003

<sup>4</sup> SUS-ISER, 2000

<sup>5</sup> Mapa da Violência IV, Unesco, 2004

<sup>6</sup> SUS-ISER, 2000

- Uma pessoa com arma em casa tem 57% mais chance de ser assassinada do que quem está desarmado<sup>7</sup>.
- Se o criminoso encontrar sua arma no carro ou na sua casa, vai usá-la contra você e sua família e ainda levá-la consigo.

#### **4. Armas de fogo transformam conflitos banais em tragédias para a vida toda:**

- A maioria dos homicídios é cometida por desentendimentos e agressões entre parentes ou conhecidos: Brigas em boates, bares, trânsito, torcidas de futebol ou mesmo em casa. São momentos onde agressões físicas são substituídas por tiros.
- Para se ter uma idéia, só na Zona Sul de São Paulo em 46% dos homicídios vítima e autor se conheciam<sup>8</sup>.
- Qualquer um pode perder a cabeça e, com arma ao alcance da mão, se transformar num assassino!
- Ao contrário do que a maioria das pessoas pensa, entre todas as mortes por armas de fogo apenas 10% são o resultado de latrocínio (roubo seguido de morte)<sup>9</sup>.

<sup>7</sup> “Também morre quem atira”, Fundação Seade, Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, 2001

<sup>8</sup> Mingardi, NEV/USP, 1996

<sup>9</sup> Secretaria de Segurança Pública, 2003

#### **5. As armas causam acidentes:**

- Acidentes com armas de fogo matam em média um brasileiro por dia<sup>10</sup>.
- A cada três pessoas internadas em hospitais por ferimentos a bala, uma foi por acidente com arma.
- E as crianças acabam sendo as principais vítimas.



#### **6. Porque armas são usadas em suicídios:**

- A cada dia morrem em média quatro brasileiros por suicídio com arma de fogo<sup>11</sup>.
- O Rio Grande do Sul é um dos estados mais armados do Brasil e ocupa o segundo lugar em suicídios por arma de fogo no país. Pesquisa feita pelo Dr. David Hemenway, da Universidade de Harvard, conclui que em todo mundo “onde tem mais armas de fogo, tem mais suicídios”<sup>12</sup>.

#### **7. Tirar armas de circulação ajuda a desarmar criminosos:**

- Involuntariamente o “homem comum” que compra uma arma na loja acaba abastecendo o crime quando a sua arma é roubada num assalto, perdida ou revendida a terceiros.

<sup>10</sup> Datasus, 2002

<sup>11</sup> Datasus, 2002

<sup>12</sup> SUS-ISER, 2000

- A cada ano, só no Estado de São Paulo, 11 mil armas legais são roubadas ou furtadas, e passam para as mãos de criminosos<sup>13</sup>.
- Desarmar os criminosos é trabalho para a polícia. Quase todos (90%) os artigos do novo Estatuto do Desarmamento tratam de dar meios para a polícia melhor combater o crime organizado (penas altas para contrabando de armas, marcação de arma e munição, banco nacional de dados, etc).

## 8. A maioria das armas em circulação é brasileira e não contrabandeada:

- É um mito achar que as armas que nos ameaçam são armas de cano longo, estrangeiras, contrabandeadas. Pesquisas feitas com a Polícia Civil no Rio de Janeiro revelou que 74% das armas apreendidas em situação ilegal são brasileiras e 78% são pistolas e revólveres.
- As armas estrangeiras e de cano longo são usadas nos encontros entre quadrilhas, entre criminosos e a polícia. O que nos ameaça nos assaltos são pistolas e revólveres, na maioria produzidos no Brasil. Daí a importância do controle sobre essas armas legais, como prevê o Estatuto do Desarmamento.

<sup>13</sup> Secretaria de Segurança Pública, 2001

## 9. Porque armas de fogo são letais:

- Os crimes cometidos com arma de fogo são muito mais letais do que os cometidos com armas brancas.
- A chance de morrer numa agressão com arma de fogo é de 75%, enquanto com arma branca é de 36%<sup>14</sup>.
- As armas de fogo podem atingir várias pessoas em poucos segundos, como acontece em massacres coletivos, e provocam mortes por balas perdidas. Segundo a Polícia Civil, há 40 vítimas de balas perdidas por mês no Rio de Janeiro.

<sup>14</sup> SUS-ISER, 2000



## 10. As armas geram altos custos à saúde pública:

- O sistema de saúde pública gasta cerca de R\$ 12.000 com cada vítima de arma de fogo. Valor que poderia ser utilizado para tratar de inúmeros doentes, comprar remédios, melhorar hospitais...<sup>15</sup>
- Na América Latina esse valor chega a **10% do PIB**<sup>16</sup>.

## 11. A Campanha já faz efeito:

- No Paraná, a Campanha do Desarmamento já reduziu em 20% o número de homicídios e em 34% as ocorrências com arma de fogo. Em Maringá, o número de assassinatos por arma de fogo caiu 30%<sup>17</sup>.
- No estado de São Paulo, o número de homicídios já caiu 18,5% e a quantidade de armas nas ruas 24%<sup>18</sup>.

## 12. Precisamos dar o primeiro passo:

- O desarmamento não é a única solução para o problema da violência que é multicausal.
- Existem vários fatores que influenciam a violência (a desigualdade social, a qualidade do ambiente urbano, a eficiência dos sistemas de justiça e segurança pública, etc.). Mas, com a diminuição da circulação de armas em nossa sociedade será possível diminuir o número de armas nas mãos dos criminosos, bem como, reduzir o número de pessoas que perdem a vida por motivos banais.
- O que hoje é um assassinato poderia ser uma agressão. Mesmo que a proibição da venda de armas de fogo consiga reduzir apenas esses homicídios, já terá prestado um grande favor à nação, podendo salvar milhares de vidas anualmente!

A campanha de entrega de armas é a oportunidade que você tem de se desfazer de sua arma e ser remunerado pelo governo, dentro da lei. Você pode receber de **R\$ 100,00 a R\$ 300,00** de indenização.

A arma pode ser **legal ou ilegal**. Não importa. Ninguém vai perguntar.

A partir de 27 de junho, quem tiver arma não registrada poderá ser preso. Quem tem uma arma, tem um problema. Essa campanha está aí para ajudar você a resolvê-lo.

<sup>15</sup> Secretaria de Segurança Pública do Paraná, 2004

<sup>16</sup> Banco Interamericano de Desenvolvimento

<sup>17</sup> Secretaria de Segurança Pública do Paraná, 2004

<sup>18</sup> Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, 2004

## Jovens e desarmamento

Quando se reflete sobre a questão da juventude e o desarmamento, a reflexão tem que ser inserida dentro da nossa realidade: um quadro de absoluta desigualdade social com ausência de alternativas para os jovens. Assim, a arma torna-se um símbolo de poder, de auto-estima, uma maneira de chamar a atenção e conquistar o respeito da sociedade a sua volta.

Jovens cujos amigos e parentes foram baleados pensam que mais cedo ou mais tarde o mesmo acontecerá a eles. O medo da violência armada pode levar à depressão, queda de desempenho e até mesmo à evasão escolar.

É por isso que as estatísticas assustam. O Mapa da Violência IV produzido pela Unesco e IBGE mostra que em 1980, 30% dos jovens que morreram no Brasil foram assassinados. Em 2002, a porcentagem pulou para 54,5% e dos quase 49 mil jovens mortos, 15 mil foram vítimas por armas de fogo. Entre 1993 e 2002, os homicídios entre jovens de 15 a 24 anos cresceram 88,6%, a uma velocidade de 5,5 % ao ano.

O número de mortes é maior na faixa entre 20 e 25 anos, razão pela qual os legisladores estabeleceram 25 anos como a idade limite para adquirir porte de arma.

Reconhecendo que a limitação de armas não é suficiente para resolver a questão, há que se insistir em programas de inclusão social para nossos jovens.



## Mulheres e desarmamento

A violência armada atinge as mulheres de várias maneiras, como vítima, ou por ter relações com aquele que foi morto ou ferido por arma de fogo. Não são poucas as mulheres que foram deixadas sozinhas para sustentar uma família quando o marido é morto ou incapacitado por ter arma guardada em casa.

As estatísticas têm mostrado que em casos de violência doméstica quando há arma na casa, aumenta a possibilidade de uma relação abusiva acabar se tornando fatal.

Lares com arma de fogo correm mais risco de homicídios entre familiares do que lares sem armas. Para os homens, muitas vezes, a arma se torna um símbolo do poder masculino sendo usada como um instrumento para solucionar conflitos.

De acordo com pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde a arma de fogo é responsável por 57,7% das mortes violentas entre mulheres na faixa de 10 e 19 anos, 54% na faixa de 20 a 29 anos, e 49,9% das mulheres entre 40 e 49 anos.

É preocupante a tendência de crescimento de mortes de mulheres por arma de fogo. De acordo com o Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Careli (Claves/Fiocruz), dobrou o número de mulheres vítimas de homicídio nos últimos vinte anos.

Na campanha do desarmamento as mulheres também têm um papel especial. A violência tem como raiz a perda do sentido de pertencer, de fazer parte de um grupo, de ser respeitada. Quem pela primeira vez dá a um homem a sensação de fazer parte da vida é uma mulher. Então quem mais pode ajudar no resgate deste sentido, há de ser uma mulher.

Como explica Luciana Phebo, epidemiologista e pesquisadora do ISER, “As mulheres devem valorizar suas características femininas como essenciais para a criação de uma nova cultura, para um mundo onde a arma de

fogo –  
símbolo  
do  
isolamento –  
dê lugar a  
símbolos de  
esperança.”



## Raça e desarmamento

Há poucos estudos que fazem o corte de raça ou gênero quando se levanta as estatísticas de mortes violentas. Porém, é obvio que é a população o principal alvo das armas de fogo, principalmente o jovem negro e pobre.

Para muitos destes jovens o hip hop tem servido como escape devido à situação de violência e desigualdade presentes nas periferias das grandes cidades.

É interessante ver que os rappers têm utilizado a cultura hip hop contra as armas, difundindo uma cultura de paz.

Falando de desarmamento com os jovens, eles sempre levantam a questão da violência da polícia. Quando se explica que o Estatuto do Desarmamento também controla o armamento da polícia, os jovens respondem com a seguinte frase na música:

*“Mas acredito que essa nova lei  
Do desarmamento  
Irà funcionar  
Que a partir de hoje  
Os policiais irão pensar”.*

(Antonio Carlos Regis e  
Paulo Henrique, União da Juta/SP)



## Saúde e desarmamento

O custo da violência por arma de fogo é alto no setor de saúde. Enquanto o custo médio de um doente no país é de R\$ 380,00, o de uma vítima de violência é de R\$580,00. Se for pessoa idosa, passa dos R\$700,00.

Estima-se que para cada vítima fatal, três outros se ferem seriamente o bastante para ficarem hospitalizados. Desses três, um em média sofre mutilações, ferimentos que duram o resto da vida.

O Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde em sua Carta aberta da Saúde pelo Desarmamento declara:

*“A violência é um grave problema de saúde, não apenas por resultar em mortes de pessoas jovens e saudáveis, como também pelas*

*seqüelas que causam em todas as faixas etárias e o sofrimento que provoca na população, gerando um clima de agressividade e de medo.”*

Ao mesmo tempo em que o Brasil tem conseguido, com esforço nacional, reduzir a mortalidade infantil e aumentar a expectativa de vida, a violência penaliza a sociedade com a elevada mortalidade de homens jovens e o aumento crescente de danos entre os grupos mais vulneráveis: crianças, mulheres e idosos.

E conclui o documento dizendo:

*“A participação do setor saúde na mobilização para o recolhimento de armas e na preparação do referendo popular é uma forma de aproveitar o momento para*

*colocar na agenda da sociedade uma dimensão maior do desarmamento que passa pela cultura da paz e a construção de uma sociedade fundada em relações solidárias.”*



## Armas legais/ilegais

A maioria das armas ilegais no país entrou em circulação primeiramente como armas legais. Muitas perguntas podemos fazer: como é então que estas armas tornam-se ilegais? Existe maneira além de roubo de arma?

É importante lembrar que existe um mercado ilícito de armas. Muitas empresas de armas no mundo trabalham tanto no campo legal quanto no campo ilegal transportando armas entre países.

Também, armas compradas legalmente às vezes são vendidas ou dadas a um segundo proprietário e acabam entrando no mercado ilegal. Esta é a razão do Estatuto do Desarmamento controlar também a revenda de armas.

O comércio de armas é um comércio internacional. Termina um conflito entre países e sobram armas. Estas armas são roubadas de arsenais governamentais ou adquiridas através de meios ilícitos e entram no comércio ilegal.

As armas entram no país também através de falsificação de documentos e importação ilegal, bem como partes de armas podem ser importadas e depois montadas.

Entre os objetivos do Estatuto do Desarmamento existe o de controlar a entrada ilegal de armas no país bem como a transformação de arma legal em arma ilegal.



## O Estatuto do Desarmamento

A campanha para a votação do Estatuto do Desarmamento foi uma campanha que uniu pessoas de todas as classes sociais e orientações políticas. Pessoas estas que têm a vida como o maior bem a ser garantido. Convém lembrar, que esta campanha está inserida na luta para garantir a sobrevivência da nação.

O sistema neoliberal pretende mediar com “mais Estado” policial e penitenciário e “menos Estado” econômico e social.

O Estado policial é usado para controlar as populações excluídas. É esta situação que é a própria causa da escalada generalizada da insegurança.

Insegurança esta que atinge mais duramente os países onde há fortes desigualdades de condições, falta de tradição democrática e de instituições capazes de amortecer os choques causados pela mutação do trabalho.

Sem ou com pouco tratamento social da exclusão, a sociedade está aberta a difusão de armas e desenvolvimento da economia de drogas misturando crime organizado e a polícia. Propaga-se o crime e o medo do crime.

O Estado torna-se uma organização coletiva de violência – violência sobre aqueles que são “inúteis” ou “descartáveis” para o sistema neoliberal de mercado.

É neste contexto que está situado o comércio legal e ilegal de armas estimulado pela insegurança criada pelo sistema e pelas “culturas de violência” resultantes de uma mídia saturada com imagens violentas, e longas histórias de repressão comuns às ditaduras.

Cultura esta em que a violência armada se tornou a forma mais comum de “solução de conflitos” – veja os recentes exemplos das milícias privadas na luta pela terra no campo.

Com a entrada em vigor do Estatuto do Desarmamento, e as ações governamentais que visam diminuir as desigualdades sociais, o Brasil estará mostrando ao mundo sua intenção de romper com o sistema que deixa milhões de brasileiros excluídos. O Brasil terá optado pela vida.

Escolha esta que na próxima etapa precisaria ser estendida ao Mercosul, criando uma legislação comum aos seus membros para evitar a transferência ilícita de Armas de Fogo.

## Calendário da paz

O tempo, por se tratar de uma referência humana fundamental, também tem se convertido em um elemento importante na promoção de uma cultura de paz. É um modo de avivar sentimentos, de “fazer memória” para alimentar compromissos.

Em nível mundial, são muitas as datas relacionadas com a construção da paz.

- **8 de março:** Dia Internacional da Mulher
- **21 de março:** Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial
- **1º de maio:** Dia Internacional do Trabalho
- **15 de maio:** Dia internacional dos Objetores de Consciência
- **4 de junho:** Dia Internacional das Crianças Vítimas de Agressão
- **5 de junho:** Dia Internacional da Ecologia e do Meio Ambiente
- **21 de junho:** Dia Internacional de Luta por uma Educação não-sexista e sem discriminação
- **26 de junho:** Dia Internacional contra o Uso e Tráfico de Drogas e Dia Mundial da ONU em Apoio às Vítimas de Tortura
- **5 de agosto:** Dia Nacional da Saúde
- **9 de agosto:** Dia Internacional dos Povos Indígenas
- **6 de setembro:** Dia Internacional de Ação pela Igualdade da Mulher
- **7 de setembro:** Grito dos Excluídos
- **8 de setembro:** Dia Internacional da Alfabetização
- **21 de setembro:** a ONU celebra, desde 1981, o Dia Mundial da Paz
- **23 de setembro:** Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Meninas/os
- **1º de outubro:** Dia Mundial da Alimentação
- **17 de outubro:** Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza
- **24 de outubro:** aniversário da Carta da ONU e início da Semana do Desarmamento
- **10 de dezembro:** aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada em 1948
- **20 de novembro:** aniversário da Declaração dos Direitos da Criança / Dia Nacional da Consciência Negra no Brasil
- **25 de novembro:** Dia Internacional da não-violência contra a mulher
- **1º de dezembro:** Dia Mundial de Solidariedade com as vítimas da AIDS
- **3 de dezembro:** Dia Mundial de Pessoas Portadoras de Deficiência

*Extraído: CF/2005*

# MANDAMENTOS DA PAZ SOLIDÁRIA

*(para serem usados em mensagens, murais, dinâmicas de grupo,  
trabalhos escolares... e o que mais a nossa criatividade sugerir)*

- Saber colocar-se no lugar do outro
- Não responder à violência com violência
  - Promover o diálogo
  - Interessar-se pela comunidade
- Descobrir e valorizar o que há de positivo nas pessoas
  - Fazer parceria, juntar forças
  - Cuidar das causas dos problemas
  - Conhecer e usar os recursos legais
- Não ficar em silêncio diante da injustiça

*Extraído: CF/2005*

## ENTIDADES PROMOTORAS:

- CDDH Teotônio Vilela
  - CDDH Santo Dias
  - Instituto Sou Da Paz
  - Pastoral Carcerária
- Grito dos Excluídos Continental
  - Justiça Global
  - ACAT-Brasil
- Mandato do deputado Luiz Eduardo Greenhalgh
  - CDH Alesp
  - CDHRO
  - CDHEP

**Maiores informações: Escritório Político do Deputado Federal Luiz Eduardo Greenhalgh  
Rua Santo Amaro, 608, Bela Vista, CEP 01315-000 São Paulo - SP Tel.: (11) 3101-1351  
E-mail: [desarmamento@legpt.com.br](mailto:desarmamento@legpt.com.br)**